

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

XI LEGISLATURA

PLANO DE ACTIVIDADES

1 – INICIATIVAS GERAIS DA CAOTPL

1.1 - VISITAS DE ESTUDO

Realização de visitas da Comissão, de acordo com calendarização e programação a estabelecer:

1.1.1 - A certas regiões do País, como sejam zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (Parque Natural da Arrábida e Parque Nacional da Peneda Gerês) e das Regiões Hidrográficas, para a identificação e acompanhamento por parte da Assembleia da República dos principais problemas ambientais e de gestão do território, da actividade das entidades públicas com competências nessas áreas, bem como do desempenho de certos sectores de actividade económica, com maior impacto, positivo ou negativo, no ambiente e na qualidade de vida locais;

1.1.2 - A projectos associados à promoção da eficiência energética, mobilidade sustentável e produção, distribuição e transporte de energia eléctrica (Laboratório de Energia do LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.), incluindo centros electroprodutores a partir de fontes fósseis e renováveis, e, designadamente, aos financiados ou apoiados pelo Fundo Português de Carbono, tendo em vista a avaliação da situação em Portugal em matéria de eficiência energética, energias renováveis, redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa – GEE, sumidouros de carbono, captação e sequestração geológica de CO₂ e adopção de novas tecnologias;

1.1.3 - No âmbito do combate às Alterações Climáticas, a entidades públicas ou privadas que participem, com relevância, nos mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Kyoto (Comércio de Licenças de Emissão, projectos de Implementação Conjunta e projectos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo);

1.1.4 - A cidades promotoras do Programa POLIS e a projectos desenvolvidos na área da habitação e reabilitação urbana, nomeadamente no âmbito dos programas do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP, para acompanhamento e ponto da respectiva situação;

1.1.5 - A zonas da costa litoral para acompanhamento e ponto da situação da execução dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e do Programa Litoral 2007-2013;

1.1.6 - A Câmaras Municipais, designadamente que tenham aderido e estejam a implementar o Pacto dos Autarcas para o Clima e a Agenda 21 Local e a Juntas de Freguesia do litoral e do interior, de modo a sinalizar o acompanhamento por parte da Assembleia da República dos problemas sentidos nos diversos níveis da Administração Local em diferentes zonas do País.

1.2 - CONFERÊNCIAS/COLÓQUIOS

Promoção de conferências/colóquios sobre temas de actualidade política nas áreas do Ambiente (Lei de Bases do Ambiente; alterações climáticas; gestão de resíduos; fiscalidade ambiental, recursos hídricos e gestão da água; Sistemas Multimunicipais de Águas e Saneamento; eficiência energética), Ordenamento do Território (política de cidades; gestão da zona costeira; política de solos e planeamento territorial; política de conservação da natureza e biodiversidade) e Poder Local (Regionalização; Descentralização; administração supramunicipal; estatuto das freguesias; Agenda XXI Local e participação pública).

1.3 – AUDIÇÕES NO ÂMBITO DOS CONSELHOS EUROPEUS

Efectuar, quando for julgado conveniente, audições da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território e do responsável governamental pelo Poder Local prévias à realização de cada um dos Conselhos Europeus.

2 – AMBIENTE

Acompanhamento da política de **Ambiente**, enquanto elemento estruturante da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável, designadamente:

- 2.1 - Das diversas vertentes da mitigação e adaptação às **Alterações Climáticas**.
- 2.2 - Das políticas para as **Energias Renováveis** e da meta comunitária estabelecida para Portugal bem como das medidas para a **eficiência energética** (Plano Nacional para a Eficiência Energética – PNAEE).
- 2.3 - Da situação dos **Recursos Hídricos** e dos serviços de **Água**.
- 2.4 - Das estratégias e medidas em matéria dos **Resíduos**.
- 2.6 – Da política de recuperação de **passivos ambientais**.
- 2.7 – Da estratégia de **Conservação da Natureza e da Biodiversidade**.
- 2.8 - Do processo da **reforma fiscal ambiental** e de simplificação dos procedimentos e regimes de licenciamento e condicionamentos prévios.
- 2.9 - Do processo da nova **Lei de Bases do Ambiente**.

3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- 3.1 – Acompanhamento do sistema de **planeamento territorial**, em particular da articulação entre os vários níveis de Planos de Ordenamento do Território.
- 3.2 – Acompanhamento da **política de solos** (nova Lei dos Solos).
- 3.3 – Acompanhamento da **Estratégia para a Gestão Integrada da Zona Costeira**.
- 3.4 – Acompanhamento da política de **idades**.
- 3.5 – Acompanhamento do **Plano Estratégico da Habitação 2009 – 2015**.
- 3.6 - Acompanhamento da evolução da situação do **cadastro rústico**.
- 3.7 - Acompanhamento do estado do **Ordenamento Florestal**.

4 - PODER LOCAL

- 4.1 - Aprofundamento do debate sobre os modelos de **Descentralização**, designadamente no que concerne às Comunidades Intermunicipais, aos poderes municipais, às actuais competências detidas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e ao actual quadro de divisão territorial da administração desconcentrada do Estado articulando com discussão da questão da criação das Regiões Administrativas.
- 4.2 – Acompanhamento da **coordenação territorial** das políticas públicas.
- 4.3 – Acompanhamento das medidas de **desenvolvimento territorial**.
- 4.4 – Acompanhamento da **simplificação administrativa local**.
- 4.5 – Acompanhamento do estabelecimento de um novo estatuto para as **Freguesias**.

Palácio de São Bento, 05 de Janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Miranda Calha

JF/